AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

MARILENE DA SILVA SANTOS

Resumo
O presente artigo aborda a relevância da afetividade na educação infantil, compreendida como um elemento fundamental para o desenvolvimento integral da criança. A afetividade é entendida como a capacidade de estabelecer vínculos emocionais, relacionando-se diretamente com os processos de aprendizagem, socialização e formação da identidade. Autores como Wallon, Piaget, Vygotsky, Erikson, Winnicott e Freire são destacados por suas contribuições teóricas que reforçam a indissociabilidade entre cognição e emoção, além da necessidade de um ambiente acolhedor e humanizador no processo educativo. O estudo também analisa os documentos legais e curriculares, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) e o Currículo da Cidade de São Paulo, que asseguram o direito à convivência, ao cuidado e à educação pautada na afetividade. Ressalta-se, ainda, a importância da parceria entre escola e família como meio de fortalecer vínculos e garantir continuidade no processo de socialização e desenvolvimento emocional da criança. Conclui-se que a afetividade deve ser considerada não apenas como suporte ao aprendizado, mas como princípio estruturante da prática pedagógica e familiar, assegurando que a criança tenha pleno desenvolvimento cognitivo, emocional, social e ético.
Palavras-chave: afetividade; educação infantil; desenvolvimento infantil; identidade; socialização; parceria escola-família.

1. INTRODUÇÃO

A afetividade pode ser compreendida como o conjunto de emoções, sentimentos e vínculos que permeiam as relações humanas, influenciando diretamente os modos de perceber, agir, pensar e aprender (Wallon, 1942; Vygotsky, 1991). Mais do que uma dimensão secundária, a afetividade constitui-se como eixo estruturante do desenvolvimento humano, pois regula a motivação, sustenta a curiosidade e orienta a construção da identidade pessoal e social (Freire, 1996; Winnicott, 1983).

Na educação infantil, a afetividade exerce papel crucial, visto que a criança aprende a partir de interações com adultos e pares em contextos de segurança emocional. Um ambiente afetivamente estável e acolhedor possibilita que a criança se sinta pertencente, reconhecida e valorizada, condições indispensáveis para o engajamento em experiências cognitivas significativas (Bowlby, 1989; Piaget, 1975). A ausência de vínculos seguros, por outro lado, pode gerar insegurança, dificuldades de socialização e limitações na aprendizagem, como demonstram pesquisas da psicologia do desenvolvimento e das neurociências (Damasio, 1996; Immordino-Yang, 2016).

A afetividade, nesse sentido, não se limita a expressões de carinho ou à dimensão emocional isolada, mas envolve a qualidade da relação pedagógica, a responsividade do adulto e a construção de vínculos que sustentam a aprendizagem e a socialização. É pela via afetiva que a criança internaliza valores, aprende a regular emoções e estabelece bases sólidas para o desenvolvimento cognitivo e moral (Wallon, 1979; Erikson, 1976).

Dessa forma, discutir a afetividade na educação infantil é reconhecer que ensinar e aprender são atos profundamente relacionais. Cabe à escola, em parceria com a família, promover experiências educativas que integrem emoção, pensamento e cultura, assegurando que o processo formativo contemple o ser humano em sua totalidade.

Alguns fundamentos teóricos e de contribuição essenciais com relação a afetividade na educação, neurociência e psicologia:

- Henri Wallon concebe o desenvolvimento em dimensões indissociáveis — motora, afetiva e cognitiva — nas quais a afetividade orienta a atividade da criança e regula suas relações com o meio.
- Lev Vygotsky destaca a mediação social e a linguagem como motores da aprendizagem: a emoção permeia a Zona de De-

senvolvimento Proximal, sustentando a colaboração e o sentimento de competência.

- Jean Piaget reconhece que o interesse e a motivação (dimensões afetivas) direcionam a assimilação e a acomodação.
- Antonio Damasio mostra que emoções e marcadores somáticos influenciam decisões e atenção, bases da aprendizagem.
- Jaak Panksepp (neurociência afetiva) evidencia sistemas emocionais básicos que modulam curiosidade e exploração.
- Mary Helen Immordino-Yang demonstra como emoções profundas sustentam raciocínio complexo e retenção.
- Adele Diamond e Jack Shonkoff mostram que estresse tóxico e ambientes pobres em responsividade prejudicam funções executivas; relações estáveis e responsivas as fortalecem.
- Daniel Siegel e a Interpersonal Neurobiology articulam como vínculos seguros organizam a autorregulação e a integração cérebro–mente.

2. Afetividade o desenvolvimento infantil, a construção de identidade e a formação social

Segundo Henri Wallon (1979), o desenvolvimento humano integra dimensões motoras, cognitivas e afetivas de forma indissociável. A afetividade atua como motor da atividade intelectual, uma vez que é pela emoção que a criança direciona sua atenção e mantém o interesse pelas aprendizagens. Vygotsky (1991) complementa essa visão ao enfatizar que o desenvolvimento ocorre em um contexto social mediado por interações carregadas de afeto.

Pesquisas da neurociência (Damasio, 1996; Panksepp, 1998) demonstram que as experiências emocionais precoces fortalecem conexões neurais ligadas à memória, atenção e autorregulação. Assim, crianças que vivem em ambientes responsivos e calorosos apresentam maior capacidade de aprendizagem e de adaptação social.

O desenvolvimento da identidade infantil é profundamente marcado pelas relações afetivas estabelecidas na primeira infância. Erikson (1976) descreve a importância da confiança básica, construída na relação com adultos significativos, para a formação de uma autoimagem positiva. Winnicott (1983), por sua vez, aponta que a criança só pode desenvolver-se plenamente quando encontra um "ambiente suficientemente bom", capaz de oferecer segurança e acolhimento.

Além de sustentar a identidade, a afetividade possibilita a socialização, pois é no convívio com pares e educadores que a criança aprende valores como respeito, solidariedade e cooperação (Freire, 1996). Assim, a escola deve ser espaço de vivência de valores éticos e morais mediados pela relação afetiva entre educador e educando.

3. Afetividade nos documentos legais e curriculares

A centralidade da afetividade, da identidade e da socialização também aparece de forma explícita em documentos legais e orientadores da educação brasileira.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): em seu artigo 4º, afirma que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Tais princípios evidenciam a importância das relações afetivas para o desenvolvimento integral.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996): no artigo 2º, estabelece que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Essa concepção amplia a noção de educação, incluindo dimensões afetivas, sociais e éticas como fundamentos da formação integral.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017): ao definir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, assegura que as crianças tenham o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Esses direitos revelam a valorização da afetividade, da socialização e da identidade como pilares das práticas pedagógicas.
- Documentos da Prefeitura de São Paulo: as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil (2015) e o Currículo da Cidade

(2019) reconhecem a criança como sujeito histórico, social e de direitos, destacando que sua formação se constrói nas interações, no cuidado e nas experiências afetivas. Tais documentos reforçam a ideia de que a identidade e a socialização devem ser trabalhadas a partir de práticas que promovam acolhimento, diversidade e respeito às diferenças culturais.

Assim, percebe-se que a afetividade, a identidade e a socialização não se limitam a conceitos teóricos, mas estão assegurados em marcos legais e curriculares que orientam a prática educativa no Brasil, reforçando a necessidade de ações pedagógicas comprometidas com o desenvolvimento integral da criança

4. Parceria entre escola e família: fundações legais e práticas

A construção de vínculos afetivos na infância depende também da articulação entre escola e família. De acordo com Bronfenbrenner (1996), o desenvolvimento ocorre em sistemas inter-relacionados, nos quais a coerência entre mensagens recebidas em casa e na escola fortalece a segurança emocional da criança.

A comunicação entre família e instituição educativa deve ser contínua, respeitosa e colaborativa (Epstein, 2001). Reuniões, oficinas e projetos conjuntos fortalecem a confiança mútua e criam condições para que a criança perceba unidade nos processos de aprendizagem e socialização. Dessa forma, tanto a escola quanto a família tornam-se corresponsáveis pela promoção da afetividade como base da educação integral.

A efetividade do vínculo afetivo na educação infantil depende, em grande parte, da colaboração entre escola e família — alicerçada também em legislação e normativas:

- Constituição Federal (art. 227): estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com prioridade absoluta o direito à convivência familiar e comunitária à criança, evidenciando a importância da afetividade como direito fundamental. JusBrasilRevista Núcleo do Conhecimento
- ECA (art. 4º e 19): reforça a universalidade desses direitos e o papel da família e da escola na criação de ambientes seguros, dignos e afetivos para o desenvolvimento infantil.
- LDB (Lei n.º 9.394/1996): valoriza a formação integral — que combina aspectos cognitivos, afetivos, sociais e éticos — e destaca que a educação deve ser realizada em parceria entre família, escola e comunidade (art. 2º e 3º).
- BNCC: os direitos de aprender "conviver", "expressar" e "conhecer-se" se realizam pela interação com o outro, dentro e fora da escola (familiares, comunidades). Isso reforça a necessidade de práticas colaborativas e coerentes entre diferentes ambientes que atuam no desenvolvimento da criança Nova EscolaWikipédia.

4.1 Estratégias legais e práticas para fortalecer a parceria

1. Planejamento conjunto de ações socioemocionais: apoiar rotinas coerentes entre casa e escola, promovendo co-regulação emocional e segurança.
2. Oficinas de formação emocional para famílias: pautadas em direitos e práticas (BNCC, DCNEI), focam em linguagem emocional, mediação de conflitos e apoio ao desenvolvimento.
3. Registros compartilhados de experiências significativas: portfólios, fotos e relatos que evidenciem convivência, pertencimento e expressão.
4. Canais formais e informais de comunicação: agendas, reuniões e encontros informais que valorizem o acolhimento, o afeto e a escuta ativa entre escola e família.
5. Projetos integrados com a comunidade: atividades coletivas que envolvem escolas, famílias e espaços comunitários, visando fortalecer a socialização afetiva.

5. Considerações Finais

A análise dos marcos legais brasileiros — como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — demonstra que a afetividade não deve ser entendida como um aspecto acessório da educação, mas sim como direito fundamental da criança e condição indispensável para o seu desenvolvimento integral. O artigo 4º

do ECA afirma que "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (BRASIL, 1990, art. 4º).

Do ponto de vista pedagógico, diversos pensadores evidenciaram que a afetividade constitui eixo estruturante da aprendizagem. Wallon (1979) aponta que a emoção é a primeira forma de comunicação da criança e um dos pilares do desenvolvimento, articulando-se indissociavelmente à cognição. Vygotsky (1991) também enfatiza que os processos intelectuais estão permeados pela esfera afetiva, sendo está determinante para a mediação pedagógica e para a exploração da Zona de Desenvolvimento Proximal. Piaget (1976) observa que a motivação e o interesse, elementos vinculados à afetividade, direcionam os processos de assimilação e acomodação.

No campo da identidade e da socialização, Erikson (1976) destaca que a construção da confiança básica, proveniente de vínculos seguros e afetivos, é essencial para que a criança desenvolva uma autoimagem positiva. De modo convergente, Winnicott (1983) afirma que a criança precisa de um "ambiente suficientemente bom" para garantir a saúde emocional e o desenvolvimento integral. Já Freire (1996, p. 23) reforça que "não é possível existir sem se abrir ao mundo e aos outros, sem compromisso com a vida, sem amorosidade".

À luz desses referenciais, compreende-se que a postura atual da família e da escola deve se assentar em cinco princípios centrais:

1. Reconhecer a afetividade como direito da criança: conforme asseguram o ECA (1990) e a BNCC (BRASIL, 2017), é dever das instituições sociais garantir experiências educativas que promovam convivência, identidade e pertencimento.
2. Cooperar de modo sistemático: a LDB (BRASIL, 1996) já determina que a educação é responsabilidade da família e do Estado, devendo ser construída em regime de colaboração. Isso implica diálogo contínuo entre família e escola.
3. Valorizar a escuta e a expressão infantil: a BNCC (2017) reconhece como direitos da criança conviver, brincar, expressar e conhecer-se, sendo papel da família e da escola assegurar esses espaços de escuta e participação.
4. Promover vínculos saudáveis e identitários: como ensinam Erikson (1976) e Winnicott (1983), a identidade positiva nasce de relações de confiança, acolhimento e cuidado, cabendo aos adultos oferecer tal sustentação.
5. Conceber a educação como prática ética e humanizadora: seguindo Freire (1996), a ação educativa deve ser pautada pelo respeito, pelo diálogo e pela amorosidade, pois não há ensino e aprendizagem possíveis fora do campo das relações humanas.

Conclui-se, portanto, que tanto família quanto escola precisam compreender a afetividade como princípio orientador de suas práticas, em consonância com a legislação e com os referenciais teóricos que sustentam a educação contemporânea. Educar, nesse sentido, significa criar condições afetivas para que cada criança possa se desenvolver plenamente em suas dimensões cognitiva, emocional, social e ética.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2009.

• BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017.
• ERIKSON, Erik. Identidade: juventude e crise. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
• FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
• PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
• VYGOTSKY, Lev. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
• WALLON, Henri. A evolução psicológica da criança. Lisboa: Estampa, 1979.
• WINNICOTT, Donald. O ambiente e os processos de maturação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.